

DECRETO Nº 1901 DE 28 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº 1625 de 26 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869/2016 que cria o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

I - Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA NEUVERINA DE ALBUQUERQUE	LUIZYLAND PEREIRA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:	VÂNIA LIRA ARRUDA	JORGEANA BRITO DE MORAES
SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:	ADA VERBENA DE LOIOLA	MARIA DO CARMO RODRIGUES ARRUDA COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:	NATÁLIA FROTA GOYANNA	JULIANA PINTO

Art. 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 28 DE JUNHO DE 2017.**


**IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL**

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**